

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2025/FMS

TERMO DE AUTUAÇÃO

(Art. 74, IV, c/c Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi autuado e registrado pelo Agente de Contratação, o Processo Administrativo nº 057/2025, Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, na forma física, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na atenção especializada em **TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES**, em nível ambulatorial, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Santa Cruz/PE, conforme preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) – SIGTAP/SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, **de forma contínua**, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designado pela a portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, que o digitei bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da Comissão de Contratação.

Recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

As despesas relativas a prestação dos serviços decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2005

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -00 outros serviços terceiros pessoas jurídicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 010 122 0002 2064

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -00 outros serviços terceiros pessoas jurídicas

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021;

Juarez Guimarães da Silva
Agente de Contratação

Maria Venerada Souza Rodrigues
Equipe de Apoio

Maria Natalia Leandro Alencar
Equipe de Apoio